

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº114/2018
(Processo Administrativo n.º 78728/2018)**

1. OBJETO

Aquisição de **CONJUNTOS MOTOBOMBAS**, para atender as necessidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido objeto visa a melhoria do abastecimento de água nas cidades de Ribeirópolis/SE, Santa Rosa de Lima/SE, Rosário do Catete/SE, Areia Branca/SE e Itabaiana/SE, todas atendidas pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1.** A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas no ANEXO I deste Termo de Referência;
- 3.2.** Este processo é reservado exclusivamente para participação de ME e EPP;
- 3.3.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. O local de entrega será no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Deso av. perimetral a s/n, Conj. Marcos Freire II, Nossa Sr^a do Socorro/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 11h:45 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os conjuntos motobombas deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

4.10. Deverão ser afixadas externamente, a cada bomba e motor, plaquetas de alumínio ou aço inox contendo no mínimo: 1) Bomba - Modelo, diâmetro do rotor, vazão, altura manométrica total, rendimento e BHP para o ponto de trabalho. 2) Motor - Grau de proteção, classe de isolamento, fator de serviço, rotação, fases, frequência e voltagem.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega ou 12 (doze) meses a partir do início da operação, o que ocorrer primeiro, tanto para as bombas como para os motores, bem como os conjuntos motobombas deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, o(s) conjunto(s) motobomba(s) que com apresentarem avarias ou defeitos oriundos da fabricação ou do transporte dos mesmos;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Afixar externamente, em cada bomba e motor, plaquetas de alumínio ou aço inox contendo no mínimo: 1) Bomba - Modelo, diâmetro do rotor, vazão, altura manométrica total, rendimento e BHP para o ponto de trabalho. 2) Motor - Grau de proteção, classe de isolamento, fator de serviço, rotação, fases, frequência e voltagem.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

13.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.8 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1 – que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2 – que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3 – que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4 – que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em razão do grande valor envolvendo esta aquisição, bem como a complexidade técnica e riscos financeiros elevados, a empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.08.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, ou Seguro-Garantia e Fiança Bancária.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado como gerente da 4.2.03.00/GRCO que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

Aracaju, 23 de outubro de 2018.

Tatiana Franco da Silva

2.0.07.00/GECA

(Termo de Referência elaborado por Ronald Gabriel de Souza Andrade, Matrícula 38402)

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE I – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Conjunto motobomba submerso para instalação em sistemas de abastecimento de água, com as seguintes características mínimas: Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; Rotores em aço inox ou bronze; Difusores em nylon ou ferro fundido; Anéis de desgaste e mancais em borracha ou em bronze; Motor trifásico que permita funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 V; 37 m³/h e 72 AMT (mca)	UN	2		
2	Conjunto motobomba submerso para instalação em sistemas de abastecimento de água, com as seguintes características mínimas: Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; Rotores em aço inox ou bronze; Difusores em nylon ou ferro fundido; Anéis de desgaste e mancais em borracha ou em bronze; Motor trifásico que permita funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 V; 20 m³/h e 70 AMT (mca)	UN	4		

3	Conjunto motobomba submerso para instalação em sistemas de abastecimento de água, com as seguintes características mínimas: Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; Rotores em aço inox ou bronze; Difusores em nylon ou ferro fundido; Anéis de desgaste e mancais em borracha ou em bronze; Motor trifásico que permita funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 V; Q = 5 m³/h e AMT = 69 mca	UN	2		
4	Conjunto motobomba submerso para instalação em sistemas de abastecimento de água, com as seguintes características mínimas: Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; Rotores em aço inox ou bronze; Difusores em nylon ou ferro fundido; Anéis de desgaste e mancais em borracha ou em bronze; Motor trifásico que permita funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 V; Q = 77 m³/h e AMT = 45 mca	UN	2		
5	Conjunto motobomba submerso para instalação em sistemas de abastecimento de água, com as seguintes características mínimas: Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; Rotores em aço inox ou bronze; Difusores em nylon ou ferro fundido; Anéis de desgaste e mancais em borracha ou em bronze; Motor trifásico que permita funcionamento em qualquer das	UN	2		

	voltagens 220/380/440/760 V; Q = 130 m³/h e AMT = 15 mca			
TOTAL DO LOTE				

LOTE II – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Bomba centrífuga de eixo horizontal, acoplada a motor elétrico trifásico, para instalação em sistemas de abastecimento de água, que permitam funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 com as seguintes características mínimas: Corpo espiral em ferro fundido ou aço inox, seccionado radialmente com possibilidade de desmontagem da bomba sem necessidade de desconexão dos barriletes de descarga e sucção; Posicionamento preferencial respectivo da sucção e recalque: axial e radial vertical, com flanges ou roscas BSP; Rotor radial, fechado, de simples sucção e fundido em peça única em ferro fundido, bronze ou aço inox, no diâmetro nominal que atenda às condições operacionais de Vazão e Altura Manométrica; Q = 61 m³/h e AMT = 73 mca	UN	2		
2	Bomba centrífuga de eixo horizontal, acoplada a motor elétrico trifásico, para instalação em sistemas de abastecimento de água, que permitam funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 com as seguintes	UN	2		

	características mínimas: Corpo espiral em ferro fundido ou aço inox, seccionado radialmente com possibilidade de desmontagem da bomba sem necessidade de desconexão dos barriletes de descarga e sucção; Posicionamento preferencial respectivo da sucção e recalque: axial e radial vertical, com flanges ou roscas BSP; Rotor radial, fechado, de simples sucção e fundido em peça única em ferro fundido, bronze ou aço inox, no diâmetro nominal que atenda às condições operacionais de Vazão e Altura Manométrica; Q = 12 m³/h e AMT = 32 mca				
3	Bomba centrífuga de eixo horizontal, acoplada a motor elétrico trifásico, para instalação em sistemas de abastecimento de água, que permitam funcionamento em qualquer das voltagens 220/380/440/760 com as seguintes características mínimas: Corpo espiral em ferro fundido ou aço inox, seccionado radialmente com possibilidade de desmontagem da bomba sem necessidade de desconexão dos barriletes de descarga e sucção; Posicionamento preferencial respectivo da sucção e recalque: axial e radial vertical, com flanges ou roscas BSP; Rotor radial, fechado, de simples sucção e fundido em peça única em ferro fundido, bronze ou aço inox, no diâmetro nominal que atenda às condições operacionais de Vazão e Altura Manométrica; Q = 7,2 m³/h e AMT = 40 mca	UN	2		
TOTAL DO LOTE					

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da Deso av. perimetral a s/n, Conj. Marcos Freire II, Nossa Sr^a do Socorro/Se
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal